



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

SECRETARIA DA FAZENDA E GESTÃO ADMINISTRATIVA

OFÍCIO Nº 173/2017 - DCL

Gaspar, 23 de Novembro de 2017.

À

DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 02.520.829/0001-40
Rua BR 480, nº 180, CEP 99.740-000, Barão de Cotegipe/RS

Assunto: Convocação da empresa segunda colocada do Item 218 da Ata de Registro de Preço referente ao Pregão Presencial nº 52/2016 - Processo Administrativo nº 105/2016.

Senhor Ivan Carlos Facioli,

O Município de Gaspar no dia 03/07/2017 promoveu sessão pública para o recebimento de propostas e documentos relativo à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 52/2017 e Processo Administrativo nº 105/2017, que teve por objeto o Registro de Preços para Futuras Aquisições de Medicamentos para Dispensação Gratuita na Farmácia Básica do Município de Gaspar, tendo sua continuação no dia 19/07/2017 e com o término em 21/07/2017.

A sessão transcorreu normalmente, sendo as empresas credenciadas para a fase de lances.

Após a fase de lances, apurou-se as melhores classificadas, destacando-se a empresa **CIRÚRGICA JAW COM. DE MET. MÉD. HOSP. LTDA**, para diversos itens dentre os quais o item 218 da Proposta de Preços.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

Item 218 - 1.000 Frascos - Vitamina A (Retinol) 50.000 + Vitamina D (Ergocalciferol) 10.000 UI/ML Embalagem com 10ml. - marca: NYCOMED/TAKED, Preço R\$ 2,723

DO PEDIDO DE DESISTÊNCIA DO ITEM 218 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1052017.

A empresa **CIRÚRGICA JAW COM. DE MET. MÉD. HOSP. LTDA**, apresentou Pedido de Desistência do item 218 do Pregão Presencial nº 52/2017, Processo administrativo nº 105/2017 contendo resumidamente as seguintes alegações:

"CIRURGICA JAW COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSP LTDA ...

[...]

com fundamento na legislação pertinente, vem informar e requerer o que segue.

Em apertada síntese, cumpre-nos informar que mantemos junto ao órgão o contrato administrativo, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 40/2017, e tem como objeto o fornecimento do item Ad-Til, de fabricação do laboratório TAKEDA.

Todavia, foi informada pelo laboratório titular do direito de fornecimento e propriedade do referido fármaco, conforme documentação anexa, que o produto referenciado anteriormente, estava com seu fornecimento suspenso, sem previsão de retorno ao mercado, conforme carta enviada aos parceiros comerciais, dando conta dos fatos que ensejaram a suspensão na comercialização, a seguir delineados.

Conforme informado pelo Laboratório responsável pela comercialização do produto no Brasil, em setembro de 2016 a restou decidido que o local de fabricação do produto em vide seria fechado e encerradas as atividades, salientando que a referida unidade fabril estava localizada no México. Diante disso, a Takeda comunicou a ANVISA, buscando a regularização da situação, e restou decidido que a unidade fabril passaria a ser no brasil, na atual unidade do fabricante na cidade de Jaguariúna.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

Diante disso, o fabricante tomou todas as medidas necessárias para concretização dessa alteração, todavia, em julho passado a ANVISA deliberou pelo indeferimento, e após algumas reuniões com o referido órgão, foi o fabricante orientado a proceder com novo protocolo para registro, conforme atesta a documentação anexa.

[...]

Diante do exposto, conforme prevê a legislação pertinente, requer o acolhimento e deferimento do pedido ora apresentado(...)"

Quanto aos demais argumentos apresentados no pedido de desistência do item 218 do Pregão Presencial nº 52/2017 e Processo Administrativo nº 105/2017, os mesmos não serão aqui repetidos, encontram-se disponibilizados na íntegra no site do município, no entanto, elencamos os principais pontos atacados pela recorrente.

Diante do exposto, o Pedido de Desistência de item 218 do Pregão Presencial nº 52/2017, Processo Administrativo nº 105/2017 solicitado pela empresa **CIRURGICA JAW COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSP LTDA** por atender aos requisitos legais, pelo fato de a Administração ter o dever de respeitar estritamente o princípio constitucional da legalidade, o Pregoeiro deferiu o Pedido de Desistência conforme denotado no ofício nº 173/2017.

Isto posto, a empresa **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ nº 02.520.829/0001-40, sagrou-se como a seguinte empresa classificada seguindo-se a ordem de classificação em conformidade com o item 9.3.2 do edital, para o fornecimento do produto referente o item 218, 1.000 Frascos - Vitamina A (Retinol) 50.000 + Vitamina D (Ergocalciferol) 10.000 UI/ML Embalagem com 10ml. - marca: **NATULAB**, Preço R\$ 4,98 (Quatro reais e noventa e oito centavos).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

Desse modo, consideramos pertinente convocá-los para o fornecimento do produto em referência, a ser solicitado pela Secretaria da Saúde do Município, conforme estabelece o item 11.1 do Edital, a partir do recebimento desta, uma vez que a **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** encontra-se com a sua documentação de Habilitação em conformidade com as exigências do Edital no que se refere aos itens 5 e seguintes, respectivamente, por ter sido vencedora também dos itens 10, 19, 49, 74, 137 e 192 na etapa dos lances tendo sido aberto seu envelope de Habilitação no mesmo dia dos Lances.

Sem mais, juntamos a presente no site do Município, passando o presente ofício fazer parte integrante do contrato para todos os fins e normas gerais no que couber.

Respeitosamente,


PEDRO CÂNDIDO DE SOUZA
Pregoeiro Decreto nº 7668/2017

